

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

<https://www.gov.br/trensurb>

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO

SETOR DE COMPRAS

PORTO ALEGRE-RS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000958.00002003/2026-16

COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 206/2026

<https://www.licitacoes-e.com.br>

NÚMERO DA COTAÇÃO: 1101201

EDITAL

BALIZAMENTO DE PREÇOS

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e *INTERNET*, através do sitio <https://www.licitacoes-e.com.br> **está realizando cotação eletrônica com vistas ao balizamento do objeto descrito abaixo e especificado no ANEXO 01.**

1 OBJETO

Contratação de Apólice de Seguro Garantia de valor correspondente a 3 (três) vezes o faturamento médio mensal a título de despesa com o pagamento de energia elétrica adquiridas no Ambiente de Contratação Livre (ACL), renovável, até a data de encerramento do contrato, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Não será aceita proposta para objeto alternativo ou que não atenda integralmente a especificação.

2 CRONOLOGIA

- Início do acolhimento das propostas: 21/09/2026,
- Formalização de consultas até: 30/09/2025, 17h (horário de Brasília)
- Limite para acolhimento das propostas: 01/10/2026, 08h29min. (horário de Brasília),
- Abertura das propostas de preços: 01/10/2026, 08h30min. (horário de Brasília),

- **Informações:**
fone: (51) 3363.8597

luciano.oliveira@trensurb.gov.br / scompras@trensurb.gov.br

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador da Disputa

Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

ANEXO 01



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000958.00002003/2026-16 COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 206/2026

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Apólice de Seguro Garantia de valor correspondente a 3 (três) vezes o faturamento médio mensal a título de despesa com o pagamento de energia elétrica adquiridas no Ambiente de Contratação Livre (ACL), renovável, até a data de encerramento do contrato.

1.2. O valor de faturamento médio é obtido multiplicando-se por 3 (três) o produto da Energia Contratada média mensal para o ano que está sendo garantido pelo preço de venda estimado para o mesmo período, acrescido do ICMS apenas quando este for destacado nas NF-e emitidas pela CONTRATADA.

1.3. O atual contrato de fornecimento de energia através do ACL tem vigência entre 01/08/2024 e 31/12/2028. Com a grade operacional atual (período apurado de 05/26 a 07/26) a soma dos valores para cobrir garantia de pagamento de três meses é de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais).

1.3.1. A validade da apólice de Seguro Garantia deverá ser iniciada em 04/10/2026.

1.3.2. Nos próximos exercícios a tendência é de acréscimo destes valores de demanda, em razão da continuidade da retomada da operação metroviária plena e, com isso, se admitem aumentos proporcionais dos valores a serem segurados e do prêmio do seguro contratado.

2. FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

2.1. A TRENSURB mantém Contrato nº 120.02/2024 de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) na modalidade comercialização varejista, para as unidades consumidoras da TRENSURB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2023, o Processo Administrativo nº 0000958.00001854/2019-12.

2.2. Consta exigência no item 5.9 do Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2023 a apresentação pela TRENSURB de garantia anual, em valor correspondente a 3 (três) vezes o faturamento médio mensal para o período de validade da garantia, o qual é obtido multiplicando-se por 3 (três) o produto da Energia Contratada média para o ano que está sendo garantido pelo preço de venda estimado para o mesmo período, acrescido do ICMS apenas quando este for destacado nas NF-e emitidas pela CONTRATADA.

2.3. Considera-se a modalidade de Apólice de Seguro Garantia a mais vantajosa e econômica para atendimento da finalidade objeto da presente contratação, conforme permite o item 5.10 do Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 310/2023.

2.4. Entende-se que esta contratação faz parte da OPERAÇÃO E GIRO NORMAL dos negócios da empresa, pois é exigência do contrato nº 120.02/2024, de fornecimento de energia elétrica de tração dos TUEs.

2.5. Atualmente o contrato de Aquisição de ENERGIA ELÉTRICA no Ambiente de Contratação Livre (ACL) está seguro através de Apólice 0732078 constante no Processo Administrativo SEI nº 0000958.00001369/2024-14, com término da vigência em 03/10/2026.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Tomador: Trensurb;
- 3.2. Tempo de contratação do seguro: 12 meses;
- 3.3. Segurados: Valores do Contrato nº 120.02/2024 (SEI nº 0581168);
- 3.4. Cobertura segura: R\$ 2.310.000,00
- 3.5. Âmbito geográfico de cobertura: Nacional;
- 3.6. Modalidade: Seguro à eventual inadimplência.

4. LOCAL

4.1. Contratos de fornecimento de energia de cinco subestações de energia da TRENSURB.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.: Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS - CEP 90250-140.

4.1.1. As localizações dos pontos de entrega da energia elétrica comercializada, fatos geradores das despesas de energia, estão relacionados abaixo:

- **Subestação Farrapos:** Endereço: Rua Santos Pedroso, 313 – Bairro Navegantes - Porto Alegre/RS – CEP 90240-180; Número da UC: 346.519.010-21; Distribuidora: Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE Equatorial
- **Subestação Fátima:** Endereço: Av. Guilherme Schell, 2436 – Canoas/RS – CEP 92200-654; Número da UC: 1.992.321.001-70; Distribuidora: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
- **Subestação São Luís:** Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 70 – Canoas/RS – CEP 92420-080; Número da UC: 1.993.511.001-02; Distribuidora: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
- **Subestação Sapucaia:** Endereço: Av. Mauá, 3567 – Sapucaia do Sul/RS – CEP 93218-270; Número da UC: 2.311.776.001-98; Distribuidora: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
- **Subestação Liberdade:** Endereço: Rua Primeiro de Março, 4771 – Novo Hamburgo/RS – CEP 93320-124; Número da UC: 2.713.752.001-70; Distribuidora: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. Somente estarão habilitadas a prestar o serviço citado nesse projeto básico para a TRENSURB, as empresas que estiverem em dia com seus tributos junto ao FGTS, TRABALHISTA (CNDT) e à RECEITA FEDERAL (Certidão Conjunta), cujas validades das certidões serão verificadas pela TRENSURB no momento da contratação;

5.2. O seguro ofertado deverá estar registrado e aprovado junto a SUSEP, assim com estar em conformidade com o disposto na Circular SUSEP nº 553 de 23.05.2017.

5.3. 5.3. A proponente deverá apresentar garantias de que possui capacidade de pagamento da importância segura, através da apresentação de certidão de limite de retenção, emitida pela SUSEP, compatível com o objeto do edital com limite mínimo no valor segurado de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da CONTRATADA:

6.1. A manutenção durante toda a vigência da apólice, de todas as condições de habilitação exigidas nesta contratação.

6.2. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das

obrigações assumidas, sem qualquer ônus à TRENSURB.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que foram solicitados pela TRENSURB durante a vigência deste contrato, ou em decorrência deste quando já extinto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;

7.2. Fornecer documentos e prestar esclarecimentos à cobertura de seguros.

7.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de fatos relevantes neste contrato;

7.4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA nas suas dependências, para realizar vistoria e avaliações de sinistros, acatadas as limitações de normas de segurança.

8. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Tendo em vista que o objeto do contrato é aquisição de seguro garantia, dada através de uma corretora, com objeto indivisível, não se admite a participação de consórcio ou subcontratação.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da mesma no seu protocolo, o que estará adstrito ao atestado de recebimento emitido pela área requisitante ou gestor do contratante.

9.2. Estando a documentação completa para encaminhamento, a contratada apresentará a fatura no protocolo da contratante, que a encaminhará ao Setor de Pagamentos e Receitas - SEPAR, para as providências cabíveis.

9.3. A contratante só efetuará o pagamento, após a efetiva comprovação da quitação das obrigações trabalhistas, encargos sociais e fiscais relativos ao mês anterior da respectiva fatura.

9.4. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a fatura, certidão negativa de débito - CND do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, bem como certidões negativas de quitação de tributos e contribuições federais, quitação da dívida ativa da união e comprovação do recolhimento do INSS e FGTS atualizadas.

9.5. A nota fiscal deverá conter o mesmo número do CNPJ do contrato, sob pena do pagamento não ser efetivado até que a situação se regularize.

9.6. Haverá retenção de ISSQN sobre os serviços passíveis de retenção previstos no art. 6º, §2º, inciso II da Lei Complementar Federal número 116/2003.

9.6.1. A Nota Fiscal de prestação de serviços deverá conter o nome do município onde o serviço será prestado e a alíquota de ISSQN incidente sobre o serviço, ou a indicação de que o serviço é imune, isento, ou de que o fornecedor se reveste de característica especial em que está dispensada a retenção de ISSQN.

10. FORMALIDADE E INSTRUMENTO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A contratação se dará através da emissão de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, e que resultará na emissão de apólice de seguro garantia por empresa seguradora e/ou corretora de seguros.

11. VIGÊNCIA

11.1. O seguro a ser contratado será válido para o período de um ano.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador da Disputa

Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.

ANEXO 02



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000958.00002003/2026-16
COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 206/2026

PLANILHA DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/Fax/Celular: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Regime de tributação: _____

CFOP do produto: _____

CST da operação: _____

Trata-se de fornecimento de mercadoria importada? ☐ sim ☐ não

Trata-se de fornecimento de mercadoria com incidência de ST? ☐ sim ☐ não

Trata-se de fornecimento de mercadoria com incidência de IPI? ☐ sim ☐ não

Lote	Descrição	Marca	Quantidade	NCM	Valor unitário sem impostos (IPI/ST)	Valor total sem impostos (IPI/ST)	Alíquota IPI (%)	Valor IPI unitário	Valor total IPI	Alíquota ST (%)	Valor ST unitário	Valor total ST	Valor total com encargos (IPI / ST)
1	Descrever detalhadamente o objeto ofertado para o lote 1	Indicar a marca do objeto ofertado para o lote 2	indicar a quantidade ofertada para o objeto	informar NCM para o lote 1	indicar valor unitário sem impostos para o lote 1	indicar valor total sem impostos para o lote 01	indicar alíquota IPI para o lote 1 caso aplicável	indicar valor unitário IPI para o lote 1 caso aplicável	indicar valor total IPI para o lote 1 caso aplicável	indicar alíquota ST para o lote 1 caso aplicável	indicar valor unitário ST para o lote 1 caso aplicável	indicar valor total ST para o lote 1 caso aplicável	indicar valor total para o lote 1

obs: Para efeitos fiscais (ST-DIFAL), caso esta proponente tenha localização em Estado que não possui convênio com o RS, assume-se o compromisso de:

- a. Avisar a área fiscal da TRENSURB quando irá emitir a nota fiscal.
- b. Gerar a nota fiscal e enviar para no mesmo dia ser efetuado o recolhimento (ST-DIFAL).
- c. Após ser efetuado o pagamento da guia pela Trensurb será enviado ao fornecedor o comprovante que deverá acompanhar a nota fiscal para entrega da mercadoria.

TOTAL GERAL (por extenso):

Obs.:

Nos valores acima na Tabela, deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, (ainda deverá estar incluso na cotação, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA, os encargos tributários, tais como: IPI, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (MVA e/ou DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COM A INCLUSÃO DA IN RE 039/16, IN 45/98-Capítulo II - Título I - Seção 10, RICMS - RS, A SER DESTACADO EM NOTA FISCAL).

Validade da Proposta: **60 dias.**

(local e data)

(assinatura do representante legal)

(nome do representante legal)